



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 101/GR/UFFRS/2018**

**ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável interessados que tenham concluído curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 30 vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, divididas entre as seguintes disciplinas do PPGADR no semestre 2018.1: Tópicos Especiais - Estatística (até 5 vagas); Aspectos sociais, econômicos e ambientais da sustentabilidade em Agroecossistemas (até 5 vagas); Manejo ecológico de solo e fertilidade dos sistemas (até 5 vagas); Sanidade vegetal e plantas bioativas em agroecossistemas (até 5 vagas); Tópicos Especiais - Gênero e Agroecologia (até 5 vagas); e Tópicos Especiais - Agroecologia II - Transição Agroecológica (até 5 vagas).

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento da vaga caberá ao professor responsável pela disciplina com base na análise da documentação entregue pelo solicitante, prevista no item 3.2.

**2.1.2** A disciplina será ofertada conforme horário de aulas, disponível no site oficial ([www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > pós-graduação > *stricto sensu* > Mestrado em Agroecologia e desenvolvimento Rural Sustentável), no endereço: UFFRS - *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul-PR, Bloco A, sala 204.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul-PR, Sala 232, Bloco B, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

**3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição anexo a este Edital, e instruí-lo com cópias simples **acompanhadas dos originais** dos seguintes documentos:

**I - *Curriculum vitae*** impresso, preferencialmente, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF; cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**III** - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

**IV** - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

**V** - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual do Paraná 11.039, de 03/01/1995.

**3.3** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

**3.4** O candidato que não puder comparecer presencialmente para efetuar sua inscrição, deverá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado para inscrição.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)) contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

**4.3** O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	21 a 23/02/2018 (das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16:30)
Análise dos pedidos	26/02/2018
Divulgação dos resultados	A partir de 27/02/2018
Matrícula dos alunos selecionados	28/02 a 02/03/2018

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 28/02 a 02/03/2018, das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16:30 na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul-PR, Sala 232, Bloco B, pessoalmente.

**6.2** O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração devidamente reconhecida em cartório, no período estipulado.

**6.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**7.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

**7.3** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**7.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**7.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>CONTATO</b>		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>CURSOS</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>OCUPAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

**Assinale com um (X) a disciplina pretendida:**

- Tópicos Especiais - Estatística  
 Aspectos sociais, econômicos e ambientais da sustentabilidade em Agroecossistemas  
 Manejo ecológico de solo e fertilidade dos sistemas  
 Sanidade vegetal e plantas bioativas em agroecossistemas  
 Tópicos Especiais - Gênero e Agroecologia  
 Tópicos Especiais - Agroecologia II - Transição Agroecológica

Declaro que li e concordo com as normas do Edital Nº 101/GR/UFFRS/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PARA USO DA SECRETARIA**

*Curriculum vitae* impresso, obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

- Cópia simples do documento de identidade e do CPF;  
 Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;  
 Cópia simples do histórico escolar da graduação;  
 Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.  
 Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.  
 Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.  
 Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual do Paraná 11.039, de 03/01/1995.

Protocolo Nº ___/___/SEPG - LS	Data: ___/___/_____	Servidor:
Protocolo Nº ___/___/SEPG - LS	Data: ___/___/_____	Servidor: